

a Ordem, e Disciplina das Escolas; do aproveitamento dos Discipulos, que as frequentão, vigiando mui severamente a sua morigeração; e do resultado destas Vizitas, que se deverão fazer sempre em tempos, e horas incertas, para que os Professores, e Discipulos se conservem cuidadosos nos Exercicios Escolasticos, deverá V. S.<sup>a</sup> remeter annualmente, ou em cada seis mezes a esta Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos, para subir á Real Presença do Principe Nosso Senhor, huma Conta exacta, que deverá vir acompanhada, além das Lista dos Discipulos, e Alumnos, das observaçoens que ocorrerem ao Lente Vizitador, com as Informaçõens, que V. S.<sup>a</sup> julgar opportunas, tanto para o melhoramento, e adiantamento das mesmas Escolas, como para se conservarem na q.<sup>ta</sup> pé respeitavel de Ensino, e de Instrucção, em que Sua Alteza Real muito dezeja que ellas se conservem. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S.<sup>a</sup> Palacio de Queluz em 3 de Setembro de 1799 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Sr Antonio M.<sup>o</sup> de Mello Castro e Mendonça etc.

**Do M.<sup>mo</sup> Secretr.<sup>o</sup> d'Estado, sobre o Gen.<sup>al</sup> auxiliar os novos Povoadores da V.<sup>a</sup> e Campos de Guaratuba etc.**

N.<sup>o</sup> 18

Tendo o Principe Regente Nosso Snr. Ordenado ao Vice Rey do Estado do Brazil, que permita licença a alguns Habitantes pobres, e Cultivadores da Capitania do Rio de Janr.<sup>o</sup>, e nomeadamente a alguns da Ilha de Santa Catharina para hirem empregar-se no trabalho de Agricultura na Villa e Campos de Guaratuba, hé S. A. R. Servido que V. S.<sup>a</sup> auxilie o estabelecim.<sup>to</sup> daquelles novos Povoadores, e de modo nenhum impessa o Corte das Madeiras de que necessitar o Commercio, tanto para as Embarçaçoens Grandes, como para as pequenas; devendo porem reservar aquelas que forem precisas para o Serviço da Marinha Real, e evitar, que debaixo do pretexto de acudir á Marinha Mercante, se destruaõ as Mattas, que cumpre conservar, e augmentar em beneficio do Arcenal Real da Marinha. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S.<sup>a</sup> Palacio de Queluz em 17 de Setembro de 1799 D. Rodrigo de Souza Coutinho — Sr Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça etc.

**Do M.<sup>mo</sup> Secretr.<sup>o</sup> d'Estado, sobre a Falcificação dos Sellos das Alfandegas etc.**

N.<sup>o</sup> 20.

Havendo aqui toda a razão de crer, que em Inglaterra se tem falcificado os Sellos das nossas Alfandegas, e que em consequencia irãõ Selladas para esse Continente muitas Fa-

